

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 11/1/2002, publicado no DODF de 15/1/2002, p. 37. Portaria nº 86, de 15/2/2002, publicada no DODF de 18/2/2002, p.10.

Parecer n° 299/2001-CEDF Processo n° 030.000084/99

Interessado: Centro Educacional Dimensão

- Aprova a Proposta Pedagógica e as novas matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04 – Área Especial "C", Guará I-Distrito Federal.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04 – Área Especial "C", Guará I, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., com sede no mesmo endereço, por meio deste processo, protocolado em 5 de janeiro de 1999, solicitou, inicialmente, aprovação da Proposta Pedagógica e das novas matrizes curriculares, do Regimento Escolar e, também, autorização para oferta da Educação Profissional com habilitação de Técnico em Informática e para a oferta da Educação de Jovens e Adultos – Supletivo Fases III e IV.

O Centro Educacional Dimensão foi fundado em 1972, sendo reconhecido pela Portaria 37/90-SE. A referida instituição está credenciada até 2003, amparada pela Resolução 2/98-CEDF.

II – ANÁLISE – A instituição educacional protocolou quatro Processos (030.008605/98; 030.009804/98; 030.010097/98; e, 030.000084/99) que foram juntados por apensação visando reunir a matéria em um único documento, o qual é analisado no presente Parecer (030.000084/99).

Posteriormente, por meio do Ofício nº 09/00, de 25 de abril de 2000, a instituição solicita a exclusão, no Processo nº 030.000084/99, da solicitação para a oferta da Educação Profissional (Técnico em Informática) e da Educação de Jovens e Adultos (Supletivo Fase III e IV), "tendo em vista que não houve clientela para os respectivos cursos" (fls. 346).

O processo encontra-se devidamente instruído em cumprimento às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF quanto à aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares (artigos nºs 155, 156, 157 e 159), do mesmo modo que quanto ao Regimento Escolar (art. 151 e seus incisos). Integram o processo, portanto, os documentos necessários em decorrência das exigências normativas.

Pela análise desses documentos e dos relatórios da inspeção prévia e da assessoria deste Colegiado, pode-se concluir que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares preenchem as condições necessárias para serem aprovadas.

Quanto ao Regimento Escolar do estabelecimento de ensino (fls. 293 a 331), conforme o relatório conclusivo da Técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, após exame, atende ao que dispõem os artigos 147 a 154 da Resolução 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica resultante da reformulação de alguns itens solicitada pela Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, em sua versão final (fls. 188 a 218), atende às



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

disposições legais vigentes, apresentando, como dissemos antes, os requisitos previstos pela Resolução 2/98-CEDF, e contém os seguintes itens:

1. Histórico da Instituição e da Mantenedora; 2. Fins e Princípios Norteadores; 3. Objetivos Institucionais; 4. Justificativa para a Oferta de Níveis e Modalidades de Educação e Ensino; 5. Objetivos e Formas de Organização da Educação e do Ensino; 6. Operacionalização da Organização Curricular; 7. Competências e Habilidades que o Educando Deverá Alcançar ao Final do Curso; 8. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Aluno; 9. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento Curricular; 10. Recursos Necessários ao Desenvolvimento Curricular; 11. Procedimentos Institucionais para Atualização e Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; 12. Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica.

Podemos ler na Proposta Pedagógica que, como objetivos gerais, a instituição escolar visa: oferecer condições para o desenvolvimento "do aluno nos aspectos éticos, estéticos, políticos e sociais, com vista ao aprimoramento de sua capacidade para vida cidadã articulada ao meio em que vive", bem como "repudiar qualquer tratamento desigual por motivo de convicção política, filosófica ou religiosa, bem como qualquer preconceito de classe ou raça", e, ainda, "atender às diferenças individuais dos alunos, através da adaptação de técnicas às diversas fases do seu desenvolvimento."

A Educação Infantil busca, entre outros objetivos, "proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança e seu desenvolvimento integral, estimulando sua curiosidade e seu interesse."

O Ensino Fundamental, entre outros objetivos, "visa a formação básica do aluno desenvolvendo sua capacidade para análise crítica de maneira que este possa aplicar na vida prática e social o conhecimento adquirido e continuar seus estudos no Ensino Médio."

O Ensino Médio, também entre outros objetivos, "visa aprimorar os conhecimentos adquiridos pelo aluno de maneira que este possa desenvolver sua capacidade de discernir, resolver problemas e prosseguir seus estudos em nível superior."

Na Educação Infantil a avaliação é global e contínua, por meio da observação direta da evolução do aluno.

As matrizes curriculares, após atendimento de algumas alterações solicitadas, encontram-se em condições de serem aprovadas, para o Ensino Fundamental – Regime Anual Seriado (fls. 347), bem como para o Ensino Médio – Regime Anual Seriado (fls. 350), constituem anexos desse Parecer, e apresentam as informações necessárias aos níveis de ensino a que a Escola se propõe oferecer. Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído de pessoal devidamente habilitado para os cargos que ocupam (fls. 335 a 337).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é, SMJ, por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04 Área Especial "C", Guará I-Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda.;
- b) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e nas matrizes curriculares que ora se aprovam, e que constituem os anexos de I e II deste Parecer.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 20.12.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 299/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO

Curso: Ensino Fundamental

Regime: Anual Seriado Duração Total de 6532 horas

Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos **Turno:** Diurno

14104410 Filliant To be mande 200 dras lett vos									
Áreas do Conhecimento	SÉRIES/AULAS								
Disciplinas	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	
Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4	
Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	
Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3	
História	2	2	2	2	4	4	3	3	
Geografia	2	2	2	2	3	3	4	4	
Artes	1	1	1	1	1	1	1	1	
Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2	
Subtotal de aulas	18	18	18	18	22	22	22	22	
Língua Estrangeira	1	1	1	1	2	2	2	2	
Redação	1	1	1	1	1	1	1	1	
Subtotal de aulas	2	2	2	2	3	3	3	3	
aula (1ª a 4ª - recreio excluído)	20	20	20	20					
no (1ª a 4ª - recreio excluído)	800	800	800	800					
Total de módulos-aula (5ª a 8ª - recreio excluído)					25	25	25	25	
Total de horas/ano (5ª a 8ª - recreio excluído)					833	833	833	833	
TOTAL DE HORAS POR SEGMENTO		3200 horas				3332 horas			
	Disciplinas Língua Portuguesa Matemática Ciências História Geografia Artes Educação Física Subtotal de aulas Língua Estrangeira Redação Subtotal de aulas aula (1ª a 4ª - recreio excluído) no (1ª a 4ª - recreio excluído) aula (5ª a 8ª - recreio excluído) no (5ª a 8ª - recreio excluído)	Disciplinas 1ª Língua Portuguesa 4 Matemática 5 Ciências 3 História 2 Geografia 2 Artes 1 Educação Física 1 Subtotal de aulas 18 Língua Estrangeira 1 Redação 1 Subtotal de aulas 2 aula (1ª a 4ª - recreio excluído) 20 no (1ª a 4ª - recreio excluído) 800 aula (5ª a 8ª - recreio excluído) 800 no (5ª a 8ª - recreio excluído) 800	Disciplinas 1a 2a Língua Portuguesa 4 4 Matemática 5 5 Ciências 3 3 História 2 2 Geografia 2 2 Artes 1 1 Educação Física 1 1 Subtotal de aulas 18 18 Língua Estrangeira 1 1 Redação 1 1 Subtotal de aulas 2 2 aula (1a a 4a - recreio excluído) 20 20 no (1a a 4a - recreio excluído) 800 800 aula (5a a 8a - recreio excluído) 800 800	Disciplinas 1a 2a 3a Língua Portuguesa 4 4 4 Matemática 5 5 5 Ciências 3 3 3 História 2 2 2 Geografia 2 2 2 Artes 1 1 1 Educação Física 1 1 1 Subtotal de aulas 18 18 18 Língua Estrangeira 1 1 1 Redação 1 1 1 Subtotal de aulas 2 2 2 aula (1a a 4a - recreio excluído) 20 20 20 no (1a a 4a - recreio excluído) 800 800 800 aula (5a a 8a - recreio excluído) 800 800 800	Disciplinas 1a 2a 3a 4a Língua Portuguesa 4 4 4 4 Matemática 5 5 5 5 Ciências 3 3 3 3 História 2 2 2 2 Geografia 2 2 2 2 Artes 1 1 1 1 Educação Física 1 1 1 1 Subtotal de aulas 18 18 18 18 Língua Estrangeira 1 1 1 1 Redação 1 1 1 1 Subtotal de aulas 2 2 2 2 aula (1a a 4a - recreio excluído) 20 20 20 20 no (5a a 8a - recreio excluído) 800 800 800 800 no (5a a 8a - recreio excluído) 800 800 800 800	Disciplinas 1a 2a 3a 4a 5a Língua Portuguesa 4 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <	Disciplinas 1a 2a 3a 4a 5a 6a Língua Portuguesa 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Disciplinas 1a 2a 3a 4a 5a 6a 7a Língua Portuguesa 4 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1	

Observações:

- 1. A duração do módulo aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos.
- 2. A duração do módulo aula de 5ª a 8ª série e de 50 minutos.
- 3. O tempo reservado ao recreio de 1ª a 8ª série, é de 15 minutos, os quais não estão incluídos na carga horária semanal.
- 4. Horário de funcionamento:
- ✓ <u>1^a a 4^a série</u>: Matutino: 7h40 às 11h55 Vespertino: 13h40 às 17h55

 \checkmark 5^a a 8^a série: Matutino: 7h20 às 11h50

Vespertino: 13h30 às 17h55

- 5. Os temas transversais com ênfase na 1ª a 4ª série são desenvolvidos, em todas as séries, de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares da seguinte forma:
- ✓ Ciências: são inclusos os temas: saúde, sexualidade, ecologia, tecnologia, trânsito e trabalho.
- ✓ Geografia e História: são inclusos os temas: vida familiar, social e ética, ciência e tecnologia e cultura.
- ✓ Matemática: são inclusos os temas: trânsito, trabalho e tecnologia.
- 6 A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 299/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO

Curso: Ensino Médio Regime: Anual Seriado

Duração Total de 3000 horas

Turno: Diurno **Módulo Anual:** 40 semanas – 200 dias letivos

Widulo Miluai. 40 k	5011a11a5 200 a1a5 10t1 v 05	Turno. Dium	<u> </u>			
Partes do	Áreas do Conhecimento	Disciplinas	Disciplinas SÉRIES/AUI		LAS	
Currículo			1 ^a	2ª	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	4	4	4	
	suas Tecnologias	Educação Artística	1	1	1	
		Educação Física	1	1	1	
	Ciências da Natureza,	Matemática	4	4	4	
	Matemática e suas	Química	4	4	4	
	Tecnologias	Física	4	4	4	
		Biologia	3	3	3	
	Ciências Humanas e suas	História	2	2	2	
	Tecnologias	Geografia	2	2	2	
		Fundamentos Filosóficos	2	2	2	
Parte Diversificada Língua Estrangeira		2	2	2		
		Redação	1	1	1	
Total de módulos-aula semanais			30	30	30	
TOTAL DE HORAS ANUAIS POR SÉRIE			1000	1000	1000	

Observações:

- 1. O tempo reservado ao intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 2. A duração do módulo/aula é de 50 minutos.
- 3. Horário de funcionamento:
 - ✓ Matutino: 7h20 às 12h40
 - ✓ Vespertino: 13h20 às 18h40
- 4. Os aspectos de formação para o trabalho e os temas transversais (educação ambiental, educação sexual, cidadania e ética) serão desenvolvidos integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- A Língua Estrangeira oferecida em caráter obrigatório é o Inglês.